



## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2024 /SES

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 10/2024 /SES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO:

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a Associação Civil **VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**, doravante denominada **CONVENENTE**, CNES nº 2535939, com sede na Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho, nº 163, Bairro Santuário, Trindade - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.371/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Ir. MICHAEL DOURADO GOULART, brasileiro, portador da CI/RG 5029284 STPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.927.911-08, residente e domiciliado em Trindade - GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 10/2024 /SES**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 8.080/1990, 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo., de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010012844.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10/2024 /SES (60688254), por período de 12 (doze) meses, com início em **06 de junho de 2025 e término em 06 de junho de 2026**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do Plano de Trabalho (75063043) do Convênio nº 10/2024 /SES (60688254).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na solicitação da CONVENENTE através do Ofício nº 223/Supervisão de Projetos/VSJBC/2024 (73452073), na manifestação favorável dos Gestores do

Convênio através do Despacho DESPACHO Nº 168/2025/SES/GERAF-11187 (73756300) e DESPACHO Nº 524/2025/SES/SUBPAS-21278 (73793241), da autorização do Scretário conforme Ofício nº 29042/2025/SES (73831977) e se fundamenta nas Leis federais nºs 8.080/1990, 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo, e na Cláusula Décima Segunda do Convênio nº 10/2024 /SES (60688254).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 10/2024 /SES (60688254), por período de 12 (doze) meses, com início em **06 de junho de 2025 e término em 06 de junho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando a **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 10/2024 /SES (60688254), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Dourado Goulart, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/06/2025, às 19:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75168470** e o código CRC **E375A97A**.



Referência: Processo nº 202400010012844



SEI 75168470